ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Processo n.º 004 /11

PROJETO DE LEI N. º 002 /11 **DE 21 DE JANEIRO DE 2011**

Dispõe sobre a mudança da denominação da **Rua DI – Z**, no Distrito Industrial, para **ANTONIO MOREIRA DA SILVA (Antonio Rezador)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso dè suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **Rua DI – Z**, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação: **RUA ANTONIO MOREIRA DA SILVA (Antonio Rezador).**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 21 de Janeiro de 2011

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vereador/PR

ANTONIO MOREIRA DA SILVA

Antonio Moreira da Silva, conhecido em Boa Vista como "Antonio Rezador", nasceu no Município de Aracati, interior do Ceará, no dia 10 de maio de 1926.

Veio para Roraima em 1946 acompanhado do amigo Francisco, chamado de "Chico Grande". Aqui passaram a trabalhar como pedreiros.

Depois de um ano, Antonio Moreira trouxe a família para Boa Vista. Veio a esposa **Alda Freitas da Silva**, com os filhos: Maria de Fátima, José, Maria de Lourdes e Antonio.


Antonio Moreira

Antonio Moreira, devido suas habilidades, tanto como pedreiro, como carpinteiro, foi contratado pelo Governo do Território como funcionário público civil, recusando o convite para ser Guarda Territorial.

Depois de muitos anos de bons serviços prestados à coletividade roraimense, Antonio Moreira aposentou-se do serviço público, mas não do trabalho, haja vista que o dinheiro da aposentadoria era pouco e não dava para sustentar a grande família.

Antonio Moreira era católico fervoroso e não perdia uma missa, novena e festejos religiosos. Daí o seu apelido de "Antonio Rezador".

Antonio, que era carpinteiro, foi contratado pelos padres da Prelazia para confeccionar os móveis do Hospital Nossa Senhora de Fátima (em frente ao Ginásio Euclides da Cunha-GEC), pertencente à Igreja Católica, e as mobílias das residências dos padres e freiras.

Até a década de 1970 ainda não havia em Boa Vista uma agência funerária. Antonio Rezador era o responsável pela confecção de caixões que eram vendidos às famílias que o procurava para este serviço.

Antonio Rezador morava com sua família no Bairro Rói Couro, hoje o Bairro São Pedro, em uma casa alugada, instalada praticamente na beira do rio Branco.

Em 1960 Antonio Rezador adquiriu um terreno e construiu sua casa própria no Bairro São Francisco. A residência, onde até hoje mora sua viúva, a senhora **Alda Freitas da Silva**, está situada na Praça em frente ao antigo Estádio João Mineiro (local hoje ocupado pela Maternidade Nossa Senhora de Nazareth.

O casal Antonio Moreira e Alda Freitas, teve 12 filhos: Maria de Fátima, José, Maria de Lourdes, Antonio, João (falecido), Luis, Maria Auxiliadora, Maria Consolata, Maria Gorete, Daniel, Elias, Antonio (Falecido) e Francisco (falecido).

Deles, descendem **26 netos, 7 bisnetos**, e **1 trineto**.

O senhor Antonio Moreira da Silva, conhecido como Antonio Rezador, faleceu no dia 08 de julho de 1999.

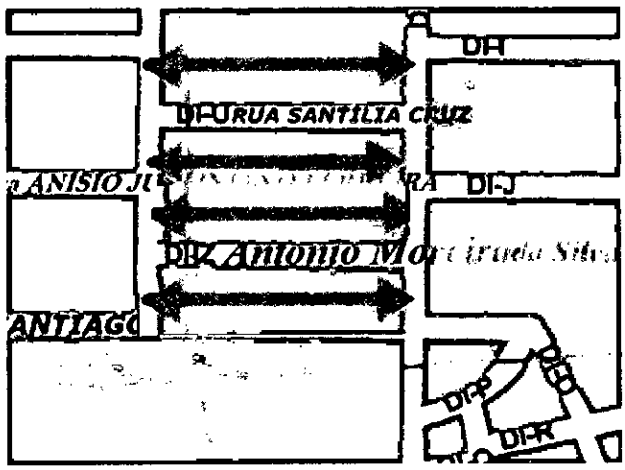

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores o apoio na aprovação deste Projeto de Lei, redenominando a antiga Rua DI – Z, no Distrito Industrial, para:

RUA ANTONIO MOREIRA DA SILVA

(ANTONIO REZADOR).

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 21 de Janeiro de 2011

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Vereador/PR

BOA VISTA
RORAIMA

40 ANOS | CÂMARA MUNICIPAL 1969-2009

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
para emitir parecer.
22 / 02 / 2011.

Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Cap. Ene Garcêz, 1294 - São Francisco CEP.: 69.301-160 Boa Vista/RR
Fone/Fax : (95) 3084-1389

BOA VISTA
RORAIMA

40 ANOS CÂMARA MUNICIPAL 1969-2009

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

CÂ MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ...../...../.....

.....
Presidente

Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Cap. Ene Garcêz, 1294 - São Francisco CEP.: 69.301-160 Boa Vista/RR
Fone/Fax : (95) 3084-1389

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 002, de 21 de janeiro de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua DI-Z, no Distrito Industrial, para Antônio Moreira da Silva (Antonio Rezador), e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 002, de 21 de janeiro de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua DI-Z, no Distrito Industrial, para Antônio Moreira da Silva (Antonio Rezador), e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-Z, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA (ANTONIO REZADOR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 002, de 21 de janeiro de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua DI-Z, no Distrito Industrial, para Antônio Moreira da Silva (Antonio Rezador), e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.15, XIII combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

CHICO DOIDO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços públicos adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator Francisco De Souza Cruz sobre o Projeto de Lei nº 002, de 21 de janeiro de 2011 de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua DI-Z, no Distrito Industrial, para Antônio Moreira da Silva (Antonio Rezador), e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODUIGUES DO VALE, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-Z, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA (ANTONIO REZADOR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

16ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 30 de Março de 2011

Matéria: Projeto Lei N°002/2011 — Inicio: 30/03/2011 – 09h17min
Título: A mudança da Denominação da Rua DI-Z, para Rua Antonio M. da Silva — Fim: 30/03/2011 – 09h18min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Andréia

30 de Março de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

17ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 05 de abril de 2011

Matéria: Projeto de Lei N°002/2011 — Início: 05/04/2011 – 10h21min
Título: A mudança da denominação da Rua DI-Z, para Rua Antonio Moreira da Silva — Fim: 05/04/2011 – 10h22min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

05 de abril de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK

PROJETO DE LEI N. °002, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.
AUTOR: ALFONSO RODRIGUES.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI – Z, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA **RUA ANTONIO MOREIRA DA SILVA (ANTONIO REZADOR)**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - A **Rua DI – Z**, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação: **RUA ANTONIO MOREIRA DA SILVA (ANTONIO REZADOR).**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 5 de abril de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 062/2011 / CMBV/SAL

Boa Vista, 6 de Abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final**

Assunto: Redações Finais dos Projetos de Leis n°s. 001, 002, 004, 005 e 006 /11.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redações Finais dos **Projetos de Leis n°s. 001, 002, 004, 005 e 006 /11**, de Autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 06/04/11
As 16:35
Recebido

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK

PROJETO DE LEI N. °002, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.
AUTOR: ALFONSO RODRIGUES.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI – Z, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA **RUA ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - A **Rua DI – Z**, no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação: **RUA ANTONIO MOREIRA DA SILVA.**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 5 de abril de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

LEI Nº 1.321, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI – Z, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI – Z", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Moreira da Silva".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento das Avenidas Bandeirante e ...
EU RESPEITO A SINALIZAÇÃO
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Crescer da Alegria
Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

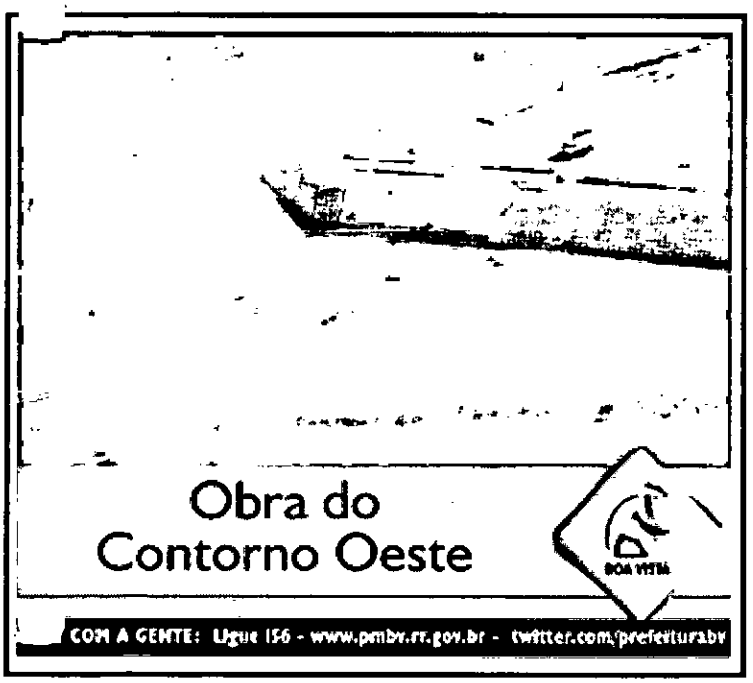
Obra do Contorno Oeste
BOA VISTA
COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Expresso Saúde
Expresso Saúde
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

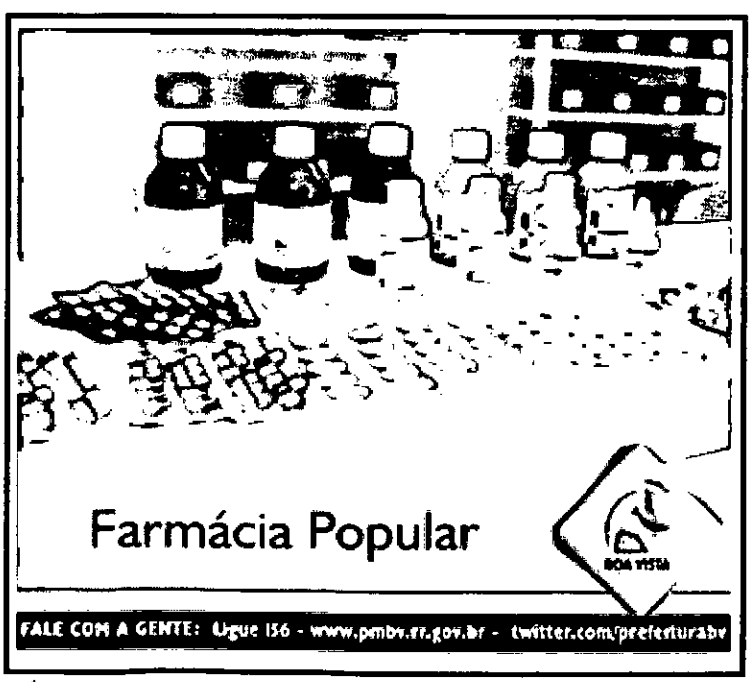
Farmácia Popular
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Ginásio Poliesportivo Romerão - Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
5.200 Novas Vagas nas Escolas Municipais
EU QUERO A CIDADE LIMPA
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Ampliação do Hospital da Criança Santo Antônio
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento de 2.115 Metros
Nos Bairros Caçari, Aparecida, 31 de Março e Buriti
EU QUERO A CIDADE LIMPA
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Bosque dos Papagaios
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeitu


Casa Mãe
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv


Construção do alojamento da Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PORTARIA Nº. 023/11/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº. 014/11 - SMGA, Suprimento de Fundos (aquisição de material de consumo e serviços de terceiro - pessoa jurídica).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora AMANDA LIMA VILHENA, matrícula nº. 27.045, Técnica Municipal como Agente Suprido referente ao processo nº. 014/11 - SMGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 055/2011

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias aos Servidores detentores de Cargos Comissionados da EMHUR conforme anexo I.

Art. 2º - Por força do Art. 137 da CLT, que proíbe o acúmulo de férias por mais de 01(um) período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 20 de Abril de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

ANEXO I DA PORTARIA/P Nº 055/2011 de 20/04/2011

**MAPA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA EMHUR
REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO/2011.**

NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
CLÁUDIO MARCELO BACELAR DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
ELIZANGRA SOARES ALVES	APOIO TÉCNICO	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
JUVENAL DA SILVA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
AILA MARIA LEOCÁDIA VIANA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
JORDAN DA SILVA LARANJEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
SILVANA LÚCIA REVOLLO MONOTTO	ASSESSORA TÉCNICA	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	APOIO TÉCNICO	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
ANA CARINA DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
JEANNY PAES DE OLIVEIRA	APOIO TÉCNICO	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
KAIÇARA DIOROITE BORTOLINI	PROCURADORA JURÍDICA	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
VALDENORA DE OLIVEIRA MONTEIRO MAIA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
JOYSINARA ANDRADE DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	04.07 A 02.08.2011
MARIA SOLANGE ALENCAR DE ALMEIDA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	04.07 A 02.08.2011

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 056/2011

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

Considerando a Portaria/P nº 054/2011 datada de 15 de abril de 2011, referente Nomeação de ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO DA SILVA publicada na Edição do Diário Oficial do Município - DOM de nº 2926, datada de 20 de abril de 2011, (fls. 08):

RESOLVE RETIFICAR:

Art. 1º - ONDE LÊ-SE:

PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA "3"

LEIA-SE:

PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA "4"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 25 de abril de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**LEI Nº1325, DE 20 DE ABRIL DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.**

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA JOÃO DE BARRO, LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que o Plenário aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou tacitamente em conformidade com o § 3º do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e ele promulga a seguinte,

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social caracterizada como AEIS, denominada João de Barro, com 520,115 ha, localizada no Bairro Cidade Satélite, nesta cidade.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social - AEIS, denominada João de Barro, situada no bairro Cidade, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, na citada Área Especial de Interessa Social - AEIS, situado no bairro Cidade Satélite, conforme os anexos dos memoriais descritivos das áreas que compõem o referido bairro, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 20 de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

zado na Cidade de São Luiz - MA 06 a 08/07/2011, de acordo com base ao Parecer 238/2011 da Procuradoria de Contratos e Convênios/PCC, concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 27 de Abril de 2011.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Rosa de Sáron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 019/2011- SMST, com solicitação de origem da SMST.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 019/2011 - SMOU, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima - Crea / RR, em favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Roraima - CREA - RR, com base no Parecer nº.245/11 Procuradoria de Contratos e Convênios/PCC, concluiu que a mesma se enquadra no Caput, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista - RR, 27 de Abril de 2011.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 019/2011 - SMOU, com solicitação de origem da SMOU.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 178/10 - SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Reforma do acesso de entrada e pátio interno do Centro de Saúde Lupércio Lima Ferreira - SMSA, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Boa Vista - RR, 27 de Abril de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 009/2011
Processo 0044/2011-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0044/2011-SMEC - Pregão Presencial nº 009/2011, tendo como objeto Contratação de empresa para o serviço de dedetização em diversas escolas municipais, a fim de atender as unidades educacionais de educação infantil e ensino fundamental da secretaria municipal de educação e cultura, tendo como vencedor do Lote a empresa EMOPS CONTROLE AMBIENTLA LTDA - EPP pelo valor de R$ 97.898,62 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 019/2011
Processo 0065/2011-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0065/2011-SMEC - Pregão Eletrônico nº 019/2011, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados nas casas mães do Município de Boa Vista - PNAEC, tendo como vencedor do Lote a empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pelo valor de R$ 5.999,28 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 020/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 019/2011 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 2927 de 25 de abril de 2011, que Designa o servidor ANTONIO IVALTER PIRES DA SILVA, Engenheiro Civil, para fiscalizar os processos, de nºs. 069/09/-Convênio nº 0251.193-29, 070/09/Convênio nº 0269.690-24, 066/09/Convênio nº 0233.600-73, 067/09/Convênio nº 0233.601-87 e 068/09/Convênio nº 0233.894-23, referente a serviços de topografia e regularização fundiária.

Art. 2º - Onde se lê: Engenheiro Civil; Leia-se: Engenheiro Civil e Agrimensor - CREA 2661 - D

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de abril de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 431/P DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Luciene dos Santos Tavares, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 021/2011 - Processo 078/2011-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163/E ano 2010 e 344/P ano 2011 torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 021/11, processo nº. 078/2011-SMSA, a licitação foi DESERTA. Outrossim Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem das ambulâncias do SAMU e HCSA.

Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/11, às 10h00min, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08h00min as 13h00min.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 022/2011 - Processo 040/2011-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163/E ano 2010 e 344/P ano 2011 torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 022/11, processo nº. 040/2011-SMEC, a licitação foi DESERTA. Outrossim Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, modelo Caminhonete aberta 4x4, cabine dupla, movida a diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender os técnicos do DE (Departamento de Ensino) com manutenção trimestral e seguro do veiculo por conta do proprietário com equipamento e acessórios de segurança conforme o código nacional de trânsito brasileiro, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2008.

Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/11, às 11h00min, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08h00min as 13h00min.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº. 016/2011
Processo n º 061/2011 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINGO DE GENTE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR; Regime de execução: Empreitada Por Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e propostas: 16/05/2011 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPOSITO BANCARIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o recibo de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Boa Vista RR, 27 de Abril de 2011.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 019/2011- SMST, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 1.790,00 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais) em favor da empresa TREIDE - APOIO EMPREARIAL LTDA, para Aquisição de 01 (uma) vaga para participação de servidor no curso Treinamento e Desenvolvimento sobre "Execução Orçamentária e Financeira na Administração Pública", a ser reali-

LEI Nº 1.324, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - E", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Eudes de Souza".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

"DELEGA ATRIBUIÇÕES AOS INSPETORES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS"

O Prefeito de Boa Vista- RR, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 75, inciso I, "f" da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, decreta:

Art. 1º - Ficam os Inspetores de Limpeza Urbana e de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, responsáveis por efetuar:

I - O levantamento dos lotes de terras do Município de Boa Vista que se encontram em estado de abandono, como trata o Código de Postura do Município, Lei nº. 18 de 1974;

II - Vistoria de campo para a constatação das áreas edificadas bem como suas medições para fins de atualização do cadastro do Departamento de Cadastro Imobiliário e Alvarás de Funcionamento;

III - Atualização de endereçamento em todo âmbito municipal, com a identificação de pontos para colocação de placas e correções e certificação de logradouro para emissão de certidão de numeração de casas;

IV - Identificação dos possuidores de imóveis a qualquer título ou titular do domínio útil para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 430/P DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Gisele de Souza Torreyas, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Projetos e Urbanização, cumulativamente com o cargo de Assessor Especial, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no período 14.04.11 a 20.04.11.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2930

quinta-feira
28 de abril
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.320, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - L, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - L", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Alexandre Barbosa Monteiro".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.321, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - Z, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - Z", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Moreira da Silva".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.322, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - 2, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA JORGE CAÇAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - 2", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Jorge Caçapava".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.323, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - F", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Firmino da Silva".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO